



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período de 2018-2021 os programas: 0102 – Promoção a Qualidade de Vida da Pessoa Idosa – Conv. 887436/2019; 0104 – Estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no Enfrentamento do Covid-19 e 0105 – Ações Socioassistenciais de Enfrentamento da Situação de Emergência decorrente do Coronavírus.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 183.681,66 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
08.244.0043.1.337	Aquisição de Equipamentos p/ as atividades dos CRAS – PBF (BL PSB)	
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		10.000,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CREAS	
08.244.0048.1.338	Aquisição de Equipamentos p/ as atividades do CREAS – PFMC (BL MAC)	
449052	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
TOTAL		45.000,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
08.244.0105.1.326	Aquisição de Equipamentos p/ execução de ações da Rede	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

	SUAS c/ vistas a prevenção e disseminação do COVID-19	
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
339093	Indenização e Restrições	700,00
TOTAL		1.700,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
08.244.0105.2.537	Atendimento à população de Vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid-19	
339030	Material de consumo	1.000,00
339093	Indenização e Restituições	49,57
TOTAL		1.049,57

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0104	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19	
08.244.0104.2.535	Apoio ao Serviço de Acolhimento Institucional e Centro Dia na prevenção da disseminação do Covid-19	
339030	Material de consumo	53,12
339093	Indenização e Restituições	50,00
TOTAL		103,12

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FMDI	
08.241.0102	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA – CONV. 887436/2019	
08.241.0102.1.315	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Conveniência do Idoso – Conv. 887436/2019	
449052	Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
08.241.0102.2.510	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso - Conv. 887436/2019	
339030	Material de Consumo	9.706,50
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.122,47
TOTAL		125.828,97



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Proteção Social Básica - CRAS” a ação “Aquisição de Equipamentos p/ as atividades dos CRAS – PBF (BL PSB)”; dentro do programa “Proteção Social Básica CREAS” a ação “Aquisição de Equipamentos p/ as atividades do CREAS – PFMC (BL MAC)”; dentro do programa “Ações Socioassistenciais de Enfrentamento da Situação de Emergência decorrente do Coronavírus”, as ações: “Aquisição de Equipamentos para Execução de ações da Rede SUAS com vistas a prevenção e disseminação do COVID-19” e “Atendimento à população de Vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid-19”; dentro do programa “Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social no enfrentamento do Covid-19” a ação “Apoio ao Serviço de Acolhimento Institucional e Centro Dia na prevenção da disseminação do Covid-19” e dentro do programa “Promoção a Qualidade de Vida da Pessoa Idosa- Conv. 887436/2019, as ações “Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019 e “Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso– Conv. 887436/2019.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica utilizado o superávit financeiro apurado do exercício anterior, no valor de R\$ 183.681,66 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 9 de fevereiro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 011/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 9 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 183.681,66 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I.

A presente propositura tem como escopo a aquisição de materiais e equipamentos para as atividades do CRAS, CREAS, juntamente ao desenvolvimento de ações socioassistenciais para enfrentamento à pandemia do coronavírus, causador da Covid-19, tal como discriminado nas dotações indicadas na presente propositura.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG